

PROPOSTA CONCRETA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Vila Nova de Paiva tem 7 (sete) freguesias situadas no seu território, a saber: Alhais, Fráguas, Pendilhe, Queiriga, Touro, Vila Cova à Coelheira e Vila Nova de Paiva - cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** à presente proposta.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Vila Nova de Paiva é qualificado como município de nível 3, no qual não existem lugares urbanos.
- 1.3. Nenhuma das freguesias situadas no território do Município de Vila Nova de Paiva tem menos de 150 habitantes.
- 1.4. Do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º 3 do mesmo artigo, resulta que, no território do Município de Vila Nova de Paiva, deverá alcançar-se uma redução de 2 (duas) freguesias.

-
- 1.5. A Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva não se pronunciou, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 11.º da Lei n.º 22/2012, sobre a reorganização administrativa do território das freguesias situadas no respetivo município.
- 1.6. Em caso de ausência de pronúncia da assembleia municipal, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) deve *“apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias”* - art. 14.º, n.º 1, alínea *b)*, da Lei n.º 22/2012.
2. Uma vez que *(i)* a freguesia de Fráguas tem 217 habitantes (única freguesia no território do município com menos de 500 habitantes) e, de acordo com o disposto no art. 8.º, alínea *c)*, da Lei n.º 22/2012, pretende-se que as freguesias tenham escala e dimensão demográfica adequadas, com um mínimo de 500 habitantes nas freguesias de municípios de nível 3, cujo território não esteja situado em lugar urbano; *(ii)* a freguesia de Alhais tem 522 habitantes (trata-se da segunda freguesia menos populosa situada no território do Município de Vila Nova de Paiva); *(iii)* a freguesia de Vila Nova de Paiva, contígua às freguesias de Alhais e de Fráguas, tem 1289 habitantes, o que a torna, nos termos do disposto no art. 8.º, alínea *b)*, da Lei n.º 22/2012, um polo de atração das freguesias contíguas; *(iv)* na freguesia de Vila Nova de Paiva encontra-se a sede do município, sendo que, de acordo com o disposto no art. 8.º, alínea *a)*, da Lei n.º 22/2012, a sede do município deve ser preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias que lhe sejam contíguas; *(v)* as sedes das freguesias de Alhais e de Vila Nova de Paiva distam cerca de 2 Km e as sedes das freguesias de Fráguas e Vila Nova de Paiva distam cerca de 4 Km, sendo que existem ligações rodoviárias entre as referidas sedes; *(vi)* não existem acidentes orográficos

ou outros obstáculos relevantes entre o território das freguesias de Alhais, de Fráguas e de Vila Nova de Paiva; a UTRAT propõe, neste contexto, a agregação das freguesias de Alhais, de Fráguas e de Vila Nova de Paiva, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas*”.

3. Assim, propõe-se que o novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município de Vila Nova de Paiva seja o correspondente ao **Anexo II**.

Lisboa, 30 de outubro de 2012

M. C. L. P.

(Manuel Carlos Lopes Porto)

Serafim Pedro Madeira Froufe

(Serafim Pedro Madeira Froufe)

Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa

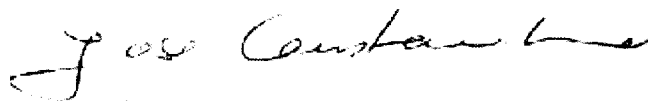
(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)

Henrique Jorge Campos Cunha

(Henrique Jorge Campos Cunha)

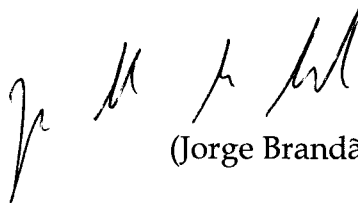
Manuel dos Reis Duarte

(Manuel dos Reis Duarte)



(José Rui Constantino da Silva)

José Pedro Fernandes Barrosos Dias Neto
(José Pedro Neto)



(Jorge Brandão)